



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 034/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 11/03/25, Edição nº 2846

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 58.538,01 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 58.538,01 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.045,58

Fonte de Recurso: 0.369 – Serviços Prestados SUS/Faturamntos AIHs – (Superávit Financeiro)

##### 06.001.10.302.0009.2346 – Contribuição ao CISMENPAR

3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 53.492,43

Fonte de Recurso: 0.363 - MAC - REPASSE ESTADUAL SESA/PR – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, fontes de recursos: 0.369 – Serviços Prestados SUS/Faturamntos AIHs e : 0.363 - MAC - REPASSE ESTADUAL SESA/PR.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de março de 2025.

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Michel Angele Bomtempo  
Prefeito Municipal

Nilse Shimohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão